



Moção 07/2023

Bozano, em 24 de julho de 2023.

A Câmara de vereadores de Bozano, através dos vereadores signatários, nos termos regimentais requer, após ouvido o plenário, que seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** ao chamamento de todos os aprovados na primeira fase do concurso vigente da SUSEPE – RS, para que sejam convocados para a segunda fase (teste de aptidão física), prevista no certame.

JUSTIFICATIVA

O referido concurso estabelece que para aprovação na primeira fase – prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos – os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário deveriam atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas, sendo que 3744 candidatos atingiram tal índice. Ocorre que o edital restringiu a próxima etapa 3000 candidatos. Portanto, se está buscando o chamamento dos 744 candidatos aprovados na primeira fase do concurso para a realização das próximas etapas a fim de gerar economia para o Estado e celeridade ao processo.

O chamamento é possível e respaldado por meio da Súmula 476 do STF que é a conveniência e oportunidade, não ferindo a isonomia e legalidade do certame. Outro fator que favorece o chamamento é a flexibilização da cláusula de barreira, uma vez que o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que, por se tratar de norma que envolve a gestão pública, sua interpretação deve levar em conta as exigências das políticas públicas a cargo do gestor, “sem prejuízo do direito dos administrados”.

Neste contexto, é importante citar que o edital, por sua vez, já teve duas ratificações anteriores com base na Súmula 473, além disso os candidatos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOZANO

ficariam à disposição do governo em cadastro de reserva, não havendo obrigatoriedade de nomeação pelo Estado. Somado a isso, infere-se que cláusulas de barreira contidas em editais de concurso público podem ser flexibilizadas sempre que o interesse público justificar, desde que não se coloque em risco, nem minimamente, a impessoalidade das relações entre a Administração Pública e os candidatos.

Outra situação é que os candidatos que foram para as próximas fases, mais de 700 já foram eliminados, ou seja, a expectativa da Administração Pública de ter em seu cadastro de reserva 3000 candidatos está sendo frustrada; para que esta expectativa seja atingida e para completar o quadro de cadastro de reserva é uma das razões pelas quais o chamamento dos 744 aprovados excedentes pode ocorrer. Ainda em tempo, é necessário argumentar que o chamamento dos 744 aprovados excedentes para as demais fases do certame – TAF, avaliação psicológica e investigação de vida pregressa – não alterará a ordem classificatória do concurso, uma vez que a prova objetiva era de caráter classificatório e eliminatório e da segunda fase em diante, apenas eliminatório; assim os candidatos ficariam em cadastro de reserva em ordem classificatória conforme ordenamento inicial.

Por fim, poderão ser utilizados 481 testes de aptidão física já pagos pelo Estado para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo (APA) que não serão utilizados, porém podem ser remanejados para o cargo de Agente Penitenciário (AP).

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação da Moção de apoio em discussão.

Por fim, após os tramites regimentais, requer que a Moção de apoio seja encaminhada cópia da presente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, SR. Eduardo Leite – Praça Mal. Deodoro, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90010-905; ao Excelentíssimo Secretário da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOZANO

Secretaria de Sistema Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, Sr. Luiz Henrique Viana – Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar – Praia de Belas, Porto Alegre, RS, CEP 90119-900; ao Ilustríssimo Superintendente dos Serviços Penitenciários SUSEPE/RS, Sr. Mateus Schwartz dos Anjos – Av. Sertório, 1988, Navegantes, Porto Alegre, RS CEP 91020-000.

Câmara de Vereadores de Bozano/RS, 24 de julho de 2023.

Vereadora Sandra Raquel Ceccato – PP – Presidente

Vereador Adilson Bonfada – PDT – Vice Presidente

Vereador Cezar Valmir Copetti – PP – 1º Secretário

Vereador Elton Schwancke – PDT – 2º Secretário

Vereador. Elvio L. Meincke - MDB

Vereador Maurício J. Vianna - PP

Vereador Paulo J. Godoy – PP

Vereador Aldemir P. Stochero - PP

Vereador Ronei A. Filippin – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO	
EXPEDIENTE	
Recebido em	24.07.23
Decisão	ENCAMINHE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO	
DESPACHO	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
Em	24 de 07 de 23
PRESIDENTE	